



Oi S.A. – Em Recuperação Judicial

CNPJ/ME nº 76.535.764/0001-43

NIRE 33.3.0029520-8

Companhia Aberta

FATO RELEVANTE

Oi S.A. – Em Recuperação Judicial (“Oi” ou “Companhia”), em cumprimento ao art. 157, §4º, da Lei nº 6.404/76 e ao disposto na Instrução CVM nº 358/02, e em complemento aos Fatos Relevantes datados de 06 de dezembro de 2019 e 28 de fevereiro de 2020, vem informar aos seus acionistas e ao mercado em geral que o Juízo da 7ª Vara Empresarial do Rio de Janeiro (“Juízo da Recuperação Judicial”) proferiu nesta data decisão deferindo o pedido da Companhia para a realização de nova Assembleia Geral de Credores (“AGC”) para deliberação acerca de um aditamento ao Plano de Recuperação Judicial homologado (“PRJ”), estabelecendo que:

- (i) a Companhia e suas subsidiárias em recuperação judicial (“Recuperandas”) apresentem em Juízo, no prazo de 180 dias contados da publicação da decisão, a proposta de aditamento ao PRJ; e
- (ii) o Administrador Judicial organize a nova AGC, que deverá ocorrer no prazo de 60 dias contados da apresentação da proposta de aditamento ao PRJ.

A Oi reitera seu compromisso com o cumprimento do PRJ, e ressalta que a proposta de aditamento do mesmo terá o objetivo de dar maior flexibilidade ao PRJ, com a criação de uma estrutura societária e operacional mais eficiente, visando à maximização do valor da Companhia em benefício de todos os seus *stakeholders*. Este movimento está completamente alinhado ao Plano Estratégico da Companhia comunicado ao mercado e que já vem sendo implementado com toda a transparência.

A Companhia manterá seus acionistas e o mercado informados sobre o desenvolvimento do assunto objeto deste Fato Relevante.

Rio de Janeiro, 06 de março de 2020.

Oi S.A. – Em Recuperação Judicial

Camille Loyo Faria

Diretora de Finanças e Relações com Investidores

Nota Especial com relação a Declarações Prospectivas:

Este Fato Relevante contém declarações prospectivas. Declarações que não sejam fatos históricos, incluindo declarações crenças e expectativas da Companhia, estratégias de negócios, futuras sinergias, economia de custos, custos futuros e liquidez futura são declarações prospectivas. As palavras “será”, “deverá”, “deveria”, “poderia”, “antecipa”, “pretende”, “acredita”, “estima”, “espera”, “prevê”, “planeja”, “metas”, “objetivo”, “projetos”, “prevê” e expressões similares, conforme relacionadas à Companhia ou sua administração, destinam-se a identificar declarações prospectivas. Não há garantias de que os eventos esperados, tendências ou resultados estimados ocorrerão de fato. Tais declarações refletem a opinião atual da administração da Companhia e estão sujeitas a vários riscos e incertezas. Essas declarações são baseadas em diversas premissas e fatores, incluindo condições gerais de economia e de mercado, condições do setor, aprovações societárias, fatores operacionais e outros fatores. Quaisquer mudanças em tais premissas ou fatores poderiam causar diferenças materiais entre os resultados reais e as expectativas atuais. Todas as declarações prospectivas atribuíveis à Companhia ou a suas afiliadas, ou pessoas atuando em seu nome, são expressamente qualificadas em seu todo pelos avisos cautelares estabelecidos neste parágrafo. Não deve ser depositada confiança indevida nessas declarações. As declarações prospectivas valem apenas a partir da data em que foram feitas. Exceto se exigido na legislação federal de valores mobiliários do Brasil ou dos EUA ou nas regras e regulação da CVM, da SEC ou de entidades reguladoras de outros países aplicáveis, a Companhia e suas afiliadas não possuem qualquer intenção ou obrigação de atualizar ou publicamente anunciar os resultados de quaisquer revisões de quaisquer declarações prospectivas para refletir resultados reais, eventos ou desenvolvimentos futuros, mudanças nas premissas ou mudanças em outros fatores que afetem as declarações prospectivas. No entanto, é aconselhável consultar outras divulgações feitas pela Companhia sobre assuntos relacionados a relatórios e comunicações que a Companhia archive perante a CVM e a SEC.